



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador DR. LUÍS FLÁVIO

INDICAÇÃO Nº 002/2023

Autor: Vereador **DR. LUÍS FLÁVIO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Protocolo do Requerimento

_____/_____
Setor de Expediente

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 167, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, após ouvido o Plenário, encaminha a presente INDICAÇÃO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de João Pessoa, CÍCERO LUCENA, sugerindo que encaminhe para este Poder Legislativo, projeto de lei de sua competência visando à instituição do Programa "ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO" em nosso município, tendo como objetivo a criação de um auxílio financeiro a ser destinado às famílias de crianças e adolescentes que tenham ficado órfãos em decorrência de feminicídio, nos termos da Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015.

Justificativa

A implementação do Programa "ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO" reflete o compromisso do município de João Pessoa com a proteção dos direitos das crianças e adolescentes que, lamentavelmente, se encontram em situação de vulnerabilidade extrema devido ao feminicídio de suas mães.

A Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, reconhece a gravidade do feminicídio e destaca a necessidade de proteção especial às crianças e adolescentes que perdem suas mães em consequência desse crime. A criação de um auxílio financeiro é uma medida concreta para efetivar essa proteção.

O auxílio financeiro proposto contribuirá para mitigar as desigualdades sociais enfrentadas por essas famílias em um momento tão difícil, possibilitando o acesso a recursos essenciais para o desenvolvimento e o bem-estar das crianças e adolescentes.

Além do suporte financeiro, o programa poderá incluir medidas de apoio psicossocial às famílias, buscando garantir um ambiente adequado para o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes.

Portanto, acreditamos que a instituição do Programa "ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO" é uma medida necessária e humanitária que contribuirá significativamente para a proteção dessas crianças e adolescentes em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 22 de novembro de 2023.

DR. LUÍS FLÁVIO
VEREADOR - PSDB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador DR. LUÍS FLÁVIO